



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

Assunto: Projeto de Resolução nº 20/65, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$50.000- para pagamento à Folha do Norte.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA

Resolucao nº 20/65
nº 416

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA = ESP. SANTO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20/65

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
28/9/65
Presidente

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$. . . . 50.000-(cinquenta mil cruzeiros)- para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquêlê semanário, de inte-
. rêsse do Legislativo Municipal.

Art. 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do Artigo-primeiro desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$50.000-(cinquenta mil cruzeiros) que correrá-por conta do provável excesso de arrecadação do cor-
rente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 1965

APROVADO em Junica discussão
por _____
Sala das Sessões, 28/9/1965

JUSTIÇA Roberto
Gerardo Felix da Amaral

Junica
Presidente

FINANÇAS Roberto
Gerardo Felix da Amaral

A SANEAMENTO
Sala das Sessões, 28/9/1965
Junica
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

APROVADO em discussão

por _____

Sala das Sessões. 28/9/1965

[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 238/65

Os vereadores que êste Subscrevem, requerem a V. Excia. após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na - Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Resolução Nº 20/65

Sala das Sessões,

Em 28 de Setembro de 1965

Assinaturas:

[Signature]

Geraldo Salgado Amaral

Rodrigo

Eduardo Elvino

Alfredo Pereira

Vitor Guedes

EXMO. SNR.

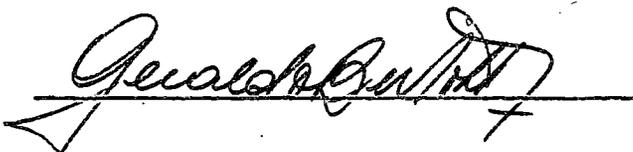
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

GRÁFIA "FOLHA DO NORTE LTDA", por seu representante abaixo assinado, requer se digne V.Excia., autorizar o pagamento da quantia de Cr\$.130.000,- correspondente as s/ notas de débito nºs -- 84 e 123/65, anexas.

N.Têrmos

P.Deferimento.

Colatina, 28 de setembro de 1.965.


A signature in cursive script, reading "Geraldo B. Silva", is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a large flourish at the end.

Of. nº 416/65

Colatina, 29 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, a inclusa cópia da Resolução Municipal nº 152, aprovada por esta Câmara em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

= PRESIDENTE =

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert.

RESOLUÇÃO Nº 152

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito especial da ordem de Cr\$50.000-(cinquenta mil cruzeiros)-para pagamento à Gráfica "FOLHA DO NORTE" Ltda., desta cidade, referente matéria publicada naquele semanário, de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º) - O crédito especial de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

= SECRETÁRIO =

GBert.